



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CNPJ: 24772147000168

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0000000 - Centro

Telefone 06533441453

contabilidade@jangada.mt.gov.br

DECRETO Nº 00028/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JANGADA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00837/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias e Fontes de Recurso:

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação

05.002.10.302.0009.2027.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1605000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pis	37.985,52
05.002.10.302.0009.2027.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1605000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pis	131.548,12
	Sub-Total:	169.533,64
	Total Parcial Suplementado:	169.533,64

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JANGADA, 25, Setembro de 2023

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO